



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, nº45, Centro, email: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br

Tel.: (11) 4037-1388

ATO Nº 13, DE 26 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a devolução de bens patrimoniais inservíveis da Câmara à Prefeitura Municipal de Pedra Bela

A Presidência da Câmara municipal de Pedra Bela, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei **RESOLVE**

Art. 1º Fica autorizada a devolução à Prefeitura Municipal de Pedra Bela, os bens móveis listados no anexo I deste Ato.

§1º Os bens objeto da devolução se encontram sem destinação pública definida na Câmara Municipal.

§2º A devolução será efetivada mediante ofício encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal.

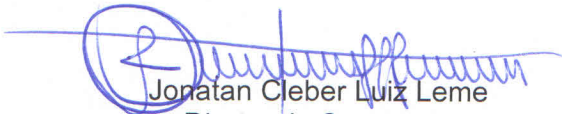
Parágrafo Único - Fica o departamento responsável em efetuar a baixa dos referidos itens patrimoniais;

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedra Bela, em 26 de julho de 2017


Ver. MARIA JERUSA FERREIRA - Presidente

Afixado e publicado no quadro da Edilidade na data supra.


Jonatan Cleber Luiz Leme
Diretor da Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, nº45, Centro, email: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br

Tel.: (11) 4037-1388

ANEXO I

1. ARQUIVO EM AÇO, COM 4 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, PATRIMONIADO EM N° 0020

2. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X340, PATRIMONIADO EM N° 0021